



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua Luiz Heringer, 297, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000

fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência)

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINHEIROS

PUBLICADO

EM 20/03/14

Gilnete da Silva
/ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 619/2014

De 20 de março de 2014

“Aprova Plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

Considerando a **Resolução do TCE/ES nº 227**, de 25 de agosto de 2011, alterada pela **Resolução TCE/ES nº 257**, 07 de março de 2013, que aprovou o “Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”.

Considerando a **Lei nº 1169/2013**, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Pinheiros;

Considerando a **Resolução nº 068/2014**, de 11 de março de 2014, que regulamenta o sistema de controle interno do Município de Pinheiros/ES no âmbito do Poder Legislativo.

RESOLVE:

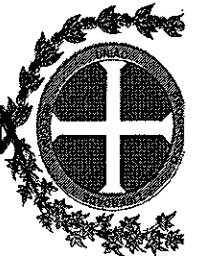
Art. 1º - Aprovar o plano de ação conforme determina a Resolução TCE/ES nº 227/2011 para a implantação do sistema de controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Pinheiros/ES, fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinheiros / ES, 20 de março de 2014.


ROBSON FERNANDES E SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS CONFORME GUIA DO TCE/ES.

AÇÃO A SER REALIZADA	RESPONSÁVEL	PROVINDÊNCIAS	DATA LIMITE	STATUS
1. Criar o cargo de controlador Interno do Poder Legislativo e realizar concurso público.	Presidente da Câmara	Discussão para adequação da minuta.	30/09/2013	Concluído
2. Elaborar minuta de projeto de lei que defina a Estrutura e o responsável titular da Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo.	Controlador Interno	Discussão para adequação da minuta.	30/09/2013	Concluído

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

3. Elaborar minuta de ato de regulamentação da Lei que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	Discussão para adequação da minuta.	30/09/2013	Concluído
4. Elaborar instrução normativa que disciplina a elaboração das demais normas (Norma das Normas)	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	Discussão para adequação da minuta sugerida pelo TCE-ES.	30/09/2013	Concluído
5. Elaborar o plano de ação para a implantação do sistema de Controle Interno atualizado	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	Discussão para adequação da minuta sugerida pelo TCE-ES	30/09/2013	Concluído
6. Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno.	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	Discussão para adequação da minuta.	30/12/2014	Em elaboração
7. Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Planejamento e Orçamento.	Chefe dos serviços de tesouraria e Chefe da Contabilidade	Análise e adequação dos procedimentos de rotina.	30/12/2014	A ser elaborado

Handwritten signature/initials



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

8. Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial	Diretor de Patrimônio, almoxarifado e compras	Análise e adequação dos procedimentos de rotina.	30/12/2014	A ser elaborado
9. Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Contabilidade.	Chefe da Contabilidade	Análise e adequação dos procedimentos de rotina	30/12/2014	A ser elaborado
10. Elaborar as Instruções Normativas de Compras, Licitações e Contratos	Diretor de Patrimônio, almoxarifado e compras	Análise e adequação dos procedimentos de rotina	30/03/2015	A ser elaborado
11. Elaborar as Instruções Normativas do Sistema Financeiro.	Chefe dos serviços de tesouraria	Análise e adequação dos procedimentos de rotina	30/03/2015	A ser elaborado
12. Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de administração de recursos humanos.	Chefe da contabilidade	Análise e adequação dos procedimentos de rotina	30/09/2015	A ser elaborado

(assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

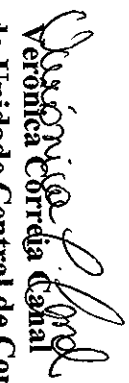
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

13. Elaborar as Instruções Normativas do Sistema Jurídico	Procurador Geral do Legislativo	Análise e adequação dos procedimentos de rotina	30/09/2016	A ser elaborado
14. Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Serviços Gerais.	Diretor Geral da Câmara	Análise e adequação dos procedimentos de rotina	30/09/2016	A ser elaborado
15. Consolidação das Instruções Normativas de rotinas internas e procedimentos de controle na Câmara Municipal de Pinheiros.	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	Instituição do Manual	30/09/2016	A ser elaborado


ROBSON FERNANDES E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros


Verônica Corrêa Canal
Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno